

CORREIO PAULISTANO.

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 8\$000
Por seis mezes..... 4\$000

O CORREIO PAULISTANO

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-santificados

Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n.º 46.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

é propriedade de J. B. de A. Marques

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS

Por um anno..... 10\$000
Por seis mezes..... 5\$000

Anno III.

S. Paulo 5 de Novembro de 1856.

N. 46

PARTES OFICIAIS

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 10 de outubro de 1856.

A Francisco Rodrigues de Siqueira.—Respondendo ao seu officio datado de hoje no qual orça em sessenta mil réis os reparos necessários nas duas pontes do aterro do O', tenho por conveniente autorizar a Vmc. a mandar fazer os ditos reparos, ficando expedidas as convenientes ordens à thesouraria para o pagamento dessa despesa, à vista de contas que deverá apresentar.

Ao administrador da estrada de Santos.—Comunico a Vmc., para sua intelligencia, que nesta data expedi ordem à thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 922\$596, saldo a seu favor demonstrado na fatura da despesa feita com a estrada a seu cargo em o mês de setembro último, que acompanhou o seu officio de 3 do corrente, o qual deste modo fica respondido.

Ao inspector da thesouraria.—Comunico a V. S., para sua intelligencia, que resolvi nesta data conceder a Gabriela Maria de Jesus a demissão, que pediu do lugar de professora pública de primeiras letras da cidade de Santos.

Idem ao inspector geral da instrução publica.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. as inclusas contas da receita e despesa da casa de correção no mês de setembro último, assim de que, depois de examinadas, mande pagar o deficit nellas demonstrado.

Ao mordomo do hospital da Santa casa da Misericórdia desta cidade.—Comunico a Vmc., em resposta a seu officio de 8 do corrente, que nesta data expedi ordem à thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 146\$620, importância dos remedios fornecidos pela botica do hospital a seu cargo aos presos pobres e africanos livres, nos meses de julho, agosto e setembro findos; conforme as contas e documentos que acompanharão o dito officio.

Ao Dr. inspector geral da instrução publica.—Comunico a Vmc., para sua intelligencia e em resposta ao officio de 7 do corrente sob n.º 287, que resolvi nomear para reger intirinamente a cadeira de primeiras letras da villa de Batucatú a José Elias de Quadro Pacheco, contractado pelo inspector da instrução publica do distrito da mesma villa, devendo o nomeado sollicitar o competente título na secretaria deste governo.

Dia 11.

Ao Exm. presidente da província de Goyaz.—Tenho a honra de participar a V. Ex., em resposta a seu officio de 26 de julho preterito, que nesta occasião faço seguir para essa província a praça da empanhia de cavalaria que veio com o alferes Leopoldino Francisco Caldas, assim como as duas bestas que V. Ex. mandou prestar-lhe.

Portaria.—O presidente da província, tendo em vista o officio do juiz de paz de S. Sebastião, de 1º do corrente em que consulta que numero de eleitores deve dar a nova parochia do bairro de S. Francisco, resolveu fixar em tres os eleitores que hão de nomear-se por esta freguezia, devendo a de S. Sebastião eleger o numero de seis na conformidade do art. 52 da lei de 19 de agosto de 1846.

Ao juiz de paz mais votado da freguezia de S. Sebastião.—No aviso de 6 do outubro de 1847 achará Vmc. solução á dúvida, que propõe em seu officio de 1º do corrente, e na portaria por copia inclusa, que fixou o numero de eleitores da nova freguezia do bairro de S. Francisco, encontrará Vmc. resposta ao 2º quesito do seu dito officio.

Ao juiz de paz mais votado de Mogi das Cruzes.—Entra Vmc. em devida a respeito do procedimento que deva ter a mesa parochial quando algum votante a pretexto de fechar a sua sedula se retire da assemblea parochial, ou esprichosamente dé causa a longa demora na entrega da referida sedula, attento o disposto nas instruções, que acompanharão o aviso de 27 do mês de setembro proximo passado; e em resposta cabe-me declarar a Vmc. que dada a primeira hypothese deverá a mesa chamar o votante, cujo nome se seguir na lista, e que dando-se a segunda cuipre que a mesa dê um espaço razoável para que o votante feche a sua sedula na conformidade das instruções citadas, e se reconhecer que ha deliberação formada de protelar a eleição, nesse caso proseguirá na chamada, fazendo desta circunstancia menção na acta.

Ao juiz de paz mais votado da villa de Porto-feliz.—Em vista do disposto no art. 2º do decreto n.º 1812 de 23 de agosto proximo passado, que contém instruções para a execução da lei de 19 de setembro de 1855, devo Vmc. convocar em lugar de eleitores e suplentes os cito cidadão, que lhes forem imediatos em votos a residirem na parochia, sendo os quatro primeiros para representarem a turma dos eleitores e os outros quatro a dos suplentes, ficando sem efeito as portarias de 12 de agosto de 1853 e 3 de fevereiro de 1855, e assim respondido o officio de Vmc. de 7 do corrente.

Ao juiz de paz mais votado de Sorocaba.—Satisfazendo a sua requisição constante do officio de 8 do corrente mês, transmito a Vmc. na copia inclusa uma certidão authenticia da lista dos individuos qualificados nessa parochia, assim de que nos termos das instruções, que acompanharão o aviso de 28 de junho de 1849 feito Vmc. por ella a chamada da proxima eleição do novembro, attenta a alteração de nomes que se verificou existir no livro da qualificação, e que torna suspeita a copia della extrahida. Previno a Vmc. de que nesta data recommendo ao Dr. juiz de direito dessa comarca que com urgencia investigue o facto, de que Vmc. dá conta no seu dito officio, e proceda nos termos da lei contra quem colpido for.

Ao inspector da estrada de Sorocaba.—Accuso a recepção do seu officio de 8 do corrente acompanhado da representação do fiscal da freguezia do Campo-largo, ponderando a necessidade de ser concertada a ponte sobre o rio Sarapuh na estrada geral que dessa cidade segue para o Sol, e em resposta cumpre-me dizer a Vmc. que o autorizo a mandar fazer essa obra, tendo expedido ordem à thesouraria para ser posta a sua disposição a quantia de 50\$000 em que foi orçada.

Ao administrador das obras da igreja matriz de Lorena.—Com a copia inclusa da informação da thesouraria sob n.º 160 de 10 do corrente, fica respondido o officio de V. Rydm. em que participa não ter recebido ordem da mesma thesouraria para ser-lhe entregue, à vista de férias, a

quantia de 2\$600\$000 para as obras da igreja matriz dessa cidade.

Ao major Messias José Corrêa.—Comunico a Vmc. que neste dia expedi ordem à thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de seis mil réis, que despendeu com a extinção dos formigueiros que existiam na nova cadeia dessa cidade, conforme o recibo que acompanhou o seu officio do 7 do corrente, que assim fica respondido.

A camara municipal de Sorocaba.—Significo a Vmes., em resposta a seu officio de 6 do corrente, que deverão indicar-se pessoas idóneas para ser nomeada para o lugar de inspector da obra da cadeia nova dessa cidade, que se acha vago pelo falecimento do coronel João Baptista Corrêa.

A camara municipal da Constituição.—Comunico a Vmes., em resposta ao seu officio de 7 do corrente, que neste dia expedi ordem ao commissario vacinador provincial assim de remeter com a maior brevidade possível ao Dr. Hermano Melchot e Torquato da Silva Loitão algumas luminas do poço varcinico de boa qualidade, como sollicitão Vmes. em seu referido officio.

A camara municipal da Villa-bella.—Com a copia inclusa do aviso de 28 de junho de 1853 fica respondido o officio de 26 de setembro ultimo, em que Vmes. pedem licença para mandarem demolir o antigo polourinho existente na praça municipal dessa villa.

A mesma.—Comunico a Vmes., para sua intelligencia, que nesta data expedi ordem à thesouraria assim de mandar entregar-lhes a quantia de cem mil réis consignada na lei vigente do orçamento para suprimento às populações de marinha em relação a esse município, ficando assim respondido o seu officio de 26 do setembro preterito.

A camara municipal de Campinas.—Accuso a recepção do officio de 6 do corrente em que Vmes. ponderão a necessidade de serem reparadas as pontes sobre os rios Atibaia e Jaguary na estrada que dessa cidade segue para Mogi-mirim; e em resposta tenho a declarar-lhes que, em 26 de setembro ultimo mandou-se pôr a disposição de Francisco Bueno do Camargo a quantia de 500\$000 para os reparos não só das pontes referidas por Vmes. como da do Ricardo, Pirapitinguy e Camandocaia.

A camara municipal de Jacarehy.—Respondendo ao officio do 5 do corrente era que Vmes. ponderão ser mais conveniente empreitar a obra da construção do rancho, de que tratão, sugestindo-se o empresário ao respectivo plano, e a outras condições, que forem necessárias, sendo unicamente feita a jornaes no caso de não haver quem o arremate, tenho a declarar-lhes que a este respeito deverão proceder como lhes parecer mais económico e conveniente.

Aos subdelegado e juiz de paz da capela do Jabolicalab.—Em resposta ao officio de 13 do mês proximo findo, no qual Vmes. representão contra a mudança projectada da linha do correio de Cuyabá, tenho por conveniente remeter-lhes a inclusa copia da informação que sobre esse assumpto prestou o administrador do correio desta capital.

Dia 13.

Ao chefe de divisão capitão do porto de Santos.—Em observância da ordem expedida pela secretaria de estado dos negócios da marinha com data de 2 do corren-

te remetto a V. S. os inclusos exemplares das traduções de tres avisos, que foram remetidos a mesma secretaria do estado pelo ministerio dos negócios estrangeiros em 9 do mês proximo preterito, sobre o estabelecimento de luzes na Ilha dos Esforcados no Mediterraneo, e no canal dos Príncipes à entrada do Tamisa, e de casas de asilo para os passageiros que naufragarem na parte do mar de Sunderbands em Bengal, assim de dor-lhes a conveniente publicidade.

Ao inspector da thesouraria.—Comunico a V. S. para sua intelligencia, que por portaria de 8 do corrente houve por bem S. M. o Imperador progar por mais tres meses com ordenado, a licença concedida por esta presidencia ao bacharel João Guilherme de Aguiar Whitaker, juiz municipal e dos orphões do termo de Itu, como consta da participação da secretaria de estado dos negócios da justiça daquella data.

Idem mutatis mutandis ao Dr. João Guilherme de Aguiar Whitaker.

Ao mesmo.—Transmito a V. S. a inclusa copia do aviso expedido pela secretaria de estado dos negócios da guerra em data de 4 do corrente, para que em seu cumprimento remetta-me mensalmente uma relação nominal dos individuos licenciados, com declaração dos respectivos vencimentos.

Ao promotor publico da comarca de Taubaté.—Recebi o officio de Vmc. datado de 4 do corrente, em que participa ter no dia 2 do dito mês entrado no exercício do cargo de promotor publico dessa comarca, visto ter cessado o impedimento pelo qual se achava fora da mesma comarca, do que fico inteirado.

Ao Dr. juiz de direito da comarca de Taubaté.—Inteirado do que V. S. me participa em officio de 7 do corrente, tenho a dizer-lhe que neste dia recomendo ao promotor publico dessa comarca que todas as vezes que se achar impedido de exercer esse cargo o comunicique previamente a V. S. declarando o dia em que deixar o exercício, assim como em que reassumir, assim de se não dar o inconveniente de fuissecionar-se ao mesmo tempo dois promotores na referida comarca.

Ao juiz de direito da comarca de Santos.—Remetto a V. S. para sua intelligencia e execução, a inclusa copia do decreto datado de 30 do mês antecedente, pelo qual S. M. o Imperador houve por bem comutar em galés perpetuos a pena de morte imposta ao réo Martinho, escravo, pelo júri do termo de Cananéia.

Ao delegado de polícia de S. Sebastião.—Em resposta ao officio de Vmc. datado de 5 do corrente, tenho a dizer-lhe que neste dia recomendo aos commandantes superiores que não ordenem revistas em quaisquer outros serviços na guarda nacional e elles subordinada antes do dia 2 de novembro proximo futuro, é pelo que respeita aos factos relatados no mesmo officio acabo de determinar ao comandante superior do Parahibuna que sobre elles informe com urgencia.

Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. a relação dos possuidores de terras da freguesia de Pirassununga, que deixaram de registrar dentro do proximo prazo marcado, a qual me foi endereçada pelo parochio da mesma freguesia.

Ao Veríssimo Affonso Fernandes, inspector das obras públicas de Mogi das Cruzes.—Respondendo ao officio de Vmc. datado de 30 de setembro ultimo, cum-

Pro-me declarar-lhe que ficam expedidas as convenientes ordens a thesouraria para mandar pôr a sua disposição, à Vista de ferias, a quantia de 2.000 rs. consignada na lei vigente do orçamento para as obras da nova cadeia dessa cidade, tendo a recomendar-lho a maior fiscalização e economia no dispendio da referida quantia.

Ao chefe da divisão capitão do porto de Santos. — Em cumprimento do aviso do ministerio da marinha de 30 de setembro preterito, remetto o V. S. para sua intelligencia, um exemplar do decreto n. 1769, de 16 de junho ultimo, e do regulamento, a que se refere, reorganizando as intendências da marinha, em conformidade do § 4º do art. 11 da lei n. 719, de 28 de setembro de 1833.

Ao chefe de polícia. — Em resposta ao ofício do V. S. de 10 do corrente sob n. 468, tenho a dizer-lhe que ficam expedidas as convenientes ordens a thesouraria para mandar pagar, pela collectoria da villa de Capivary, oito dias de soldo a cada uma das quatro praças de guardas nacionais que vietam daquella villa para conduzir o réo Euzebio Dias, ficando assim satisfeita a requisição do respectivo juiz municipal.

Ao inspector da thesouraria. — Remetto o V. S. o ofício de 9 do corrente do director geral das rendas públicas, mandando expedir as convenientes ordens para que d'ora em diante se envie trimensalmente em vez dos inappas exigidos pela circular de 11 de outubro de 1833, resumos delles, organizados conforme os modelos juntos, ficando nesta parte somente derogada a sobre dita circular.

Ao mesmo. — Communico a V. S. para sua intelligencia, q' S. M. o Imperador houve por bem por decreto de 30 de setembro nomear secretario de polícia da Corte o bacharel Francisco José de Lima, secretario do governo desta província, como consta da participação da secretaria de estado dos negócios da justiça de 2 do corrente.

Dia 14.

Ao mesmo. — Communico a V. S. para sua intelligencia, que por aviso expedido pela secretaria de estado dos negócios da guerra em data de 9 do corrente, foi aprovado o contrato que esta presidência celebrou com o tenente coronel Cândido Annunciado Dias de Albuquerque, para a ultimização da obra do quartel militar da cidade de Santos, sob condições estipuladas no mesmo contrato.

Idem mutatis mutandis ao tenente coronel Cândido Annunciado Dias de Albuquerque.

Ao inspector da alfândega de Santos. — Accuso a recepção do ofício de Vmc. datado de 11 do corrente, cobrindo a relação dos preços corrente dos gêneros de exportação nessa praça ultima semana.

Ao tenente coronel Cândido Annunciado Dias de Albuquerque. — Fico informado de haver V. S. no dia 5 do corrente passado a exercer interinamente as funções de commandante superior da guarda nacional dessa comarca pelo impedimento temporário do efectivo, conforme participa em ofício da mesma data.

Ao chefe de polícia. — Communico a V. S. para sua intelligencia e execução, que resolvê neste data conceder ao Dr. Antonio de Licio Seibz e Joaquim Antonio de Paula Machado as demissões, que padão, dos cargos de delegado de polícia de Jacarehy e de 1º suplente do mesmo, tendo nomeado para delegado no respectivo juiz municipal Dr. José Maria de Andrade, para 1º suplente o actual 4º Mathildio Gomes Leitão, e para o lugar desse ao 4º suplente do subdelegado Fabiano Martins de Siqueira, na forma proposta por V. S. em ofício datado de hontem sob n. 473.

Idem mutatis mutandis a camara de Jacarehy.

Ao chefe de polícia. — Em resposta ao ofício de V. S. datado de hoje sob n. 478, tenho a significar-lhe que ficam expedidas as convenientes ordens assim de ser recolhido ao hospício do alienados dessa capital a demente Maria Ignacia remetida pelo delegado de polícia da villa de Atibaia.

A camara municipal da villa de Santa

Branca. — Significo a Vmc. em resposta ao seu ofício de 6 do mês proximo passado, que essa camara não pode ser dispensada de prestar contas desde a data em que começou a funcionar. Outro sim, que nos termos do parecer fiscal de que se lhes transmite copia só tem lugar para ser incorporado no art. 74 das posturas aprovadas no 1º de julho do corrente anno a matéria do art. 2º proposta por Vmc. como verão da copia autenticada pelo oficial maior servindo de secretario do governo, que se lhes transmite também inclusa.

Ao inspector da thesouraria. — Remetto a V. S. o inclusivo ofício do director geral das rendas públicas datado do 7 do corrente, declarando que pela analyse o que se procedeu sobre a receita do balanço dessa thesouraria relativo ao mês de agosto último, e exercício de 1833 — 56, se reconheceu que a soma do balanço apresenta mais 10.000 rs. que as rendas classificadas pelas collectorias da Fraúna, Itú, e Tatuhy, e determinando por isso que V. S. de suas ordens assim de que com urgência seja explicada esta diferença.

Ao comandante superior da guarda nacional de Jacarehy. — Verificando-se pela representação que faz ebegar ao meu conhecimento Antonio Rodrigues Duarte Ribas, e informações havidas a respeito, comprovadas por documentos authenticos, ter Donato José Martins funcionado como membro do conselho de revista da guarda nacional da cidade de Mogi das Cruzes, não obstante ser o dito Antonio Rodrigues Duarte Ribas o vereador mais votado, e haver declarado estar pronto como tal para tomar a parte que lhe competia nos trabalhos do referido conselho na forma do art. 43 § 4º do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1830, visto achar-se impossível o presidente da respectiva camara, resolvê declarar nullos os votos do referido conselho em que funcionou aquele vereador como manifestamente contrários a lei, e ordenar que ello seja novamente convocado para reunir-se no dia 8 do futuro mês de novembro que tenho designado precedendo para isso a publicação dos editais e mais formalidades prescritas pela mesma lei. O que comunico a V. S. para sua intelligencia e execução.

Ao subdelegado de polícia de Botucatu. — Constando da participação da secretaria de estado dos negócios do império de 2 do corrente ter sido por portaria dessa data criada uma agencia de correio nessa villa em virtude da representação de varios moradores da mesma villa, que por esta presidência foi levada ao conhecimento do governo imperial, assim o comunico a Vmc. para sua intelligencia.

Ao subdelegado de polícia da freguezia de S Bento de Sapucahy-mirim. — Communico a Vmc. para sua intelligencia, que por aviso do ministerio do império de 6 do corrente fui declarado que, em virtude da informação, inclusa por copia, prestada pelo director geral do correio, fico para ser posteriormente resolvida a representação em que diversos moradores dessa freguezia pediram a criação de uma agencia de correio na mesma freguezia.

Ao subdelegado de polícia de Apiahy. — Em resposta ao ofício de Vmc. datado de 9 de julho ultimo, tenho a declarar-lhe que o autorizo a continuar a obra da cadeia dessa villa, ficando expedidas as convenientes ordens à thesouraria para mandar pôr à sua disposição, à vista de ferias a quantia de 500.000 rs. em que foi orçada a conclusão da mesma obra.

Dia 15.

Ao engenheiro H. Gunther. — Em resposta ao ofício que Vmc. me dirigiu em 12 do mês precedente, tenho a significar-lhe que nem uma dúvida haverá na rescisão do contrato que pretende o operario Guilherme Muller uma vez que elle satisfaz à fazenda provincial o débito em que está, constante da conta inclusa.

Ao inspector geral da instrução pública. — Cumprê que Vmc. faça constar na secretaria desta presidência o dia em que tomou posse e entrou em exercício a professora de primeiras letras da cidade de Pindamonhangaba, assim de que, completando a thesouraria os seus respectivos assentamentos, possa expedir a competente

ordem para ser a mesma professora paga dos seus ordenados pela collectoria da dita cidade.

Ao administrador da mesa de rendas de Ubatuba. — Assim de poder cumprir o que me foi determinado por aviso da secretaria de estado dos negócios do império de 27. de agosto preterito, recommendo a Vmc. que me remeta com a possível brevidade uma informação ou estatística, a partir do 1º do anno passado, dos colonos que forem entrando nesta província, guiando-a pelo modelo junto.

Idem aos administradores de rendas de S. Sebastião, Iguape, e os administradores dos registros do ribeirão da Serra, rio da Onça, rio do Braço, Ariró e banco de Areia.

Dia 16.

A camara municipal de Campinas. — Em resposta ao ofício de Vmc. de 10 do corrente, tenho a dizer-lhes que nesta data autorizei ao dele ado de polícia dessa cidade para mandar fazer o conserto da um das enxovias da respectiva cadeia, que foi arrombada pelos presos, conforme Vmc. sollicitou, ficando expedidas as convenientes ordens à thesouraria para o pagamento da despesa que se fizera até a quantia de 63.800 rs. em que foi orçada essa obra.

Ao comendador Antonio de Queiroz Telles. — Acusando a recepção do ofício que V. S. me dirigiu em data de 14 do corrente, emprego declarar-lhe que autorizo a mandar fazer os reparos necessários na estrada que desta capital segue à cidade de Campinas, devendo apresentar a conta da despesa que com elle fizera, assim de ordenar-se o seu pagamento.

A Manoel Lemes da Silva Portes, inspector da 3ª seção da estrada de Guaratinguetá. — Communico a Vmc. em resposta ao ofício de 8 do corrente, que nessa data expedi as convenientes ordens à thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 66.000 rs. que dispenderam com o esgotamento de um alagadiço que existia na estrada a seu cargo, tendo mandado informar à mesma thesouraria sobre o orçamento da despesa com a factura da ponte e reparos, de que trata na segunda parte do seu citado ofício.

Ao administrador da casa da correção. — Remetto a Vmc para sua intelligencia, o inclusivo exemplar do regulamento n. 1774 de 2 de julho do corrente anno.

Ao Dr. inspector geral da instrução pública. — Significo a Vmc. em resposta a seu ofício de 13 do corrente, sob n. 290 que approuve a solução que deu ao inspector da instrução pública do distrito da villa de S. José que podia o professor de primeiras letras da mesma villa aumentar o exercício de sua escola por mais de uma hora para os alunos que tem de apresentar-se a exame neste anno, conforme sollicitou o dito professor.

Ao mesmo. — Inteirado pelo seu ofício de 13 do corrente sob n. 192 de que passava á agradecer ao Dr. Antonio de Queiroz Telles haver elle posto gratuitamente a disposição da professora de primeiras letras da freguezia de Indaiatuba uma cosa que alagara assim de instalar-se a respectiva escola, tenho por conveniente dizer-lhe que deverá por parte desta presidência agradecer também ao mesmo Dr. aquella offerta.

Ao juiz de paz mais votado da villa de Cunha. — Em resposta ao ofício de Vmc. datado de 4 do corrente, tenho a declarar-lhe 1º que procedeu regularmente convocando as pessoas mencionadas no art. 41 da lei de 19 de agosto de 1846 para a eleição de eleitores a que tem de proceder-se no dia 2 de novembro próximo futuro, devendo Vmc. já estar de posse das idades que para esse fim lhe serão expedidas em data de 3 do corrente, e de que se lhe remettem segundas vias; 2º que deve observar a lei de 19 de setembro de 1855 e respectivo regulamento, como também se lhe ordenou em circular da mesma data. 3º finalmente que se podem ser, segundo tales disposições, nomeados membros da mesa individuos com as qualidades de eleitor, com dupla razão: para a eleição receber nos próprios eleitores.

Ao inspector geral da thesouraria. — Expeça V. S. ordem a collectoria de Campinas para pagar ao commandante do respectivo destacamento, alferes João Carlos de Souza Cananéia, os seus vencimentos e contor do corrente mês em diante.

Idem. — Para dar-se execução ao aviso do ministerio do império de 4 do corrente cumple que V. S. me informe quais as obras públicas geradas a províncias que

este governo achar-se em má estado o caminho dos Pinheiros, por estarem intransitáveis as pontes do rio Verde, Agua branca, e os dois esgotos da dos Pinheiros encarregos a Vmc. de proceder aos reparos necessários nas referidas pontes.

Ao administrador da estrada de Santos. — Remetto a Vmc. a inclusiva portaria desse data rescindindo o contracto feito com o operario portuguez Manoel da Silva, visto ter elle indemnizado a fazenda provincial da dívida a que estava obrigado, devolvendo igualmente o contracto original para dar-lhe o conveniente destino.

Ao inspector geral da instrução pública. — A fim de dar execução ao aviso do ministerio do Império de 4 do corrente cumpro que Vmc. me informe com a maior urgo cia qual o estado do ensino primário e secundário, com declaração do numero das respectivas aulas ou escolas, assim públicas como particulares, e dos alunos de um e de outros sexos que as frequentaram no corrente anno, encorajando Vmc. sua opinião sobre as causas que tenham concorrido para o progresso ou atraso deste importantíssimo serviço público, e lembrando para seu melhoramento alguma medida que julgue efficaz, e que por ventura dependa do governo geral.

EDITAL.

S. Ex. o Sr. presidente da província, em conformidade do art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, manda o concurso e emprego de partidores do juizo da villa de S. João do Rio-claro criado pela lei provincial n. 21 de 24 de abril do corrente anno, e na forma do art. 13 do mesmo decreto convoca a todos os pretendentes para apresentarem dentro do prazo de 60 dias, que correrão desta data, os seus requerimentos datados, assinados, pelos partes ou seus procuradores, instruídos com folha corrida, certidão de idade, e de exame, de suficiencia, e dos demais documentos que convierem aos mesmos pretendentes, sendo todos sellados.

Ao director geral dos índios da província. — Informe V. S. com a maior brevidade possível, qual o estado dos aldeamentos de índios, de sua população, do movimento destes, e da agricultura e indústria nelles desenvolvidas, indicando V. S. as causas a que atribua a decadência de algumas das aldeas, e os meios que julga necessários para removê-las, e mais proprios para convidar os índios a se aldearem, e fim de poder esta presidência dar execução ao aviso do ministerio do império de 4 do corrente.

Ao chefe de polícia. — A fim da dar execução ao aviso do ministerio do império de 4 do corrente cumple que V. S. expedindo circular aos seus delegados me informe com a maior urgencia, 1º qual o estado sanitário desse termo compreendendo especialmente tudo o que tiver ocorrido a respeito de qualquer epidemia que se tenha ali manifestado, 2º o n.º de hospitais, lazaretos, e mais estabelecimentos de caridade e seus respectivos movimentos e recursos.

A camara municipal de Campinas. — Para se poder resolver sobre os reparos da estrada que dessa cidade segue para Mogi-mirim, nos lugares indicados por Vmc. em ofício de 6 do corrente, cumple que apresentem um orçamento detalhado da despesa provável com os mesmos reparos.

A camara municipal de Itú. — Communico a Vmc. para sua intelligencia, que nesta data expedi as convenientes ordens à thesouraria para mandar pôr a sua disposição, à vista de ferias, a quantia de 500.000 rs. que sollicitou em ofício de 7 do corrente para os reparos da igreja da matriz da freguezia de Capivary do cima, ficando assim respondido o seu citado ofício.

Ao inspector geral da thesouraria. — Expeça V. S. ordem a collectoria de Campinas para pagar ao commandante do respectivo destacamento, alferes João Carlos de Souza Cananéia, os seus vencimentos e contor do corrente mês em diante.

Idem. — Para dar-se execução ao aviso do ministerio do império de 4 do corrente cumple que V. S. me informe quais as

Dia 17.

A Daniel Carlos Rath. — Constando a

cebem auxilio do tesouro nacional.

Ao juiz municipal Rio Claro—Iniciado pelo ofício de Vme. datado de 8 do corrente de haver mandado fixar editais pondo a concurso ofício de partidores desse juizo, criado pela lei provincial n.º 21 de 24 de abril do corrente anno, e bem assim de ter nomeado aos cidadãos José Florencio da Silva e Marcellino Antonio de Valle para interinamente os servir, comunico-lhe que nesta data mandei reproduzir os editais nesta capital.

Ao Dr. Matias Antonio da Fonseca Moreto.—Fico inteirado de haver Vme. no dia 3 do corrente entrado no exercício do cargo de juiz municipal e de orphão dos termos reunidos de Bragança e Alibai, conforme participa em ofício da mesma data.

Ao provedor da santa casa da misericórdia.—A fim de dar-se execução ao aviso do ministerio do império de 4 do corrente mez enpre que V. Exc. me remetta com a maior brevidade um mappa do movimento do hospital a cargo da santa casa e dos exportos no decurso do anno corrente, e bem assim de setis recusos.

Idei mutatis mutandis ao provedor da irmandade do Consolação e S. João Baptista, e aos prevedores das casas da misericórdia do Itú, Sorocaba, Jaearohy, Ubatuba, Santos, Bananal, Taubaté, Constituição.

Ao brigadeiro José Joaquim Machado d'Oliveira—Para dai-se execução ao aviso do ministerio do império de 4 do corrente, sirva-se V. S. informar-me com a possível brevidade qual o estado da industria de mineração, da agricultura e da fabril, referindo os principais estabelecimentos e a importância aproximada de seus produtos nos últimos tres annos, as causas do seu atraso e progresso, os melhoramentos de que são susceptíveis, e contemplando nas informações dos dois primeiros ramos as que forem concernentes ao estado das salinas e da criação de gado com suas diversas espécies.

Ao administrador da mesa de rendas de Ubatuba.—Apresentei ao Exm. Sr. presidente da província o mappa de exportação nacional no mez proximo findo, que acompanhou o ofício de V. S. de 4º do corrente, que assim fica expedido.

Ao comissário vacinador provincial.—Informe Vme. com a maior brevidade possível qual o estado da vacinação na província, a execução que tem tido o regulamento n.º 464 de 17 de agosto de 1846 e a eficacia das medidas nello estabelecidas para a propagação deste preservativo.

Ao inspector da alfândega de Santos.—A fim de dar-se execução ao aviso do ministerio do império de 4 do corrente cumple que Vme. informe com a maior brevidade possível qual o estado da navegação fluvial, e se a de longo curso dessa cidade, mencionando o numero de barcos de vela e de vapor nella empregados, sua tonelagem e tripulação, o custo e importância das suas frets, os melhoramentos de que necessitem, e bem assim o estado da pesca em grande ou em pequena escala, o numero de barcos e de tripulação que occupa, e o valor aproximados dos productos dessa industria.

Idem aos administradores das mesas de rendas de Iguape, Cananéia, S. Sebastião, Ubatuba, e ao capitão do Porto de Santos.

POLICIA.

EXTRACTO DAS PARTES DIARIAS.

Dia 27 de outubro.

Das partes recebidas consta que pela delegacia desta capital oficiei se ao tenente coronel Bento Thomaz Gonçalves para depor no processo de desforramento da menor Theresa, respondeu achar se doente, e por isso mandou-se tomar o depoimento em sua casa. Foi pronunciada Francisco Diocelli, preso, nos arts. 167 §§ 1º e 4º, e 264 § 4º do cod. crim. Começou a formação da culpa ao réo Orozimbo Augusto Horta de Araujo, inquiridas tres testemunhas.

Foi recolhido a cadeia desta capital o réo Eusebio Dias, vulgo Toco, que regressou de Capivari.

Dia 29.

Das partes recebidas consta que hon. tem foi recolhido a cadeia por ordem do Dr. delegado, João de Deus do Sacramento, preso pelo comandante da guarda do palacio, por estar querendo matar uma mulher com um convite de ponta.

A pedido.

O estudante do 4º anno, a respeito do qual dei à loz a exposição que se lhe no Correio Paulistano de 28 do corrente, anda por ahi propagando, que de propósito apresentei, assim de influir contra elle no acto que tem de fazer na Faculdade de Direito, porém que disto não se receia, porque é estudante talentoso e tem por si moi altas proteções.

Não devendo eu consentir que de mim se faça semelhante conceitos declaro, que nunca tive tal idéa, e a prova é que se assim não fosse, por certo que no anno passado não o deixaria fazer o acto do 3º, nem que anteriormente fessa publicado a primeira exposição, o que fiz d'ahi a mezes, só depois de repetidas provocações, competido por violentas circunstâncias, que a seu tempo se necessário fôr patentei, e que se agora fiz reimprimir a mesma exposição com o additamento que se lhe segue, é porque de novo principiarão as provocações, inclusivamente a de um requeirimento contra mim promovido por esse ingrato com coração de fera, em nome de sua mãe, pelo qual pretendo elle é ella, que eu me deixe roubá, e ao que por sem dúvida não me acho resolvido; e mesmo não pôde ter fundamento algum a assertão de que a minha exposição foi apresentada ao público para influir no seu acto, pois sendo, como diz, bom estudante, dotado de bastante moralidade e por conseguinte protegido dos homens que profissionam sentimentos nobres, necessariamente deve contar com a sua aprovação.

Foi hoje a juizo em consequência daquelle requerimento, e penso-vos, leitores, que um advogado é quem foi ali exercer contra mim a sua nobre profissão?

Não o julgueis. Foi moi diversa pessoa,

que com o riso nos labios e a perdidia no coração, fez a sua brilhante estrada em prática judicial, não como advogado, mas sim em relação a mim como alvo de seu bêneficio, pois esse que em nome da sua mãe, (com quem se achava de acordo n'um trama de iniquidade, e do qual assavero não hão de obter os fins que pretendem), se apresentou usino em audiencia, fico à saída como meu acusador, e aquello mesmo a quem societ à fôrme, cobri a nudez e da inteligencia científica à costa de minhas privações e fatigas, e clama-se: Lezum Antonio Ferreira do Almeida Corvo maldicto, o seu graxuar de agouro não me aterra e apena me constrangerá a invocar a alma do seu pai, o infeliz Almeida (de Nazareth) para lá mesmo de dentro dos homens da Eternidade te amaldiçoar, apontar e dizer quem é uma mulher, vulgarmente conhecida na freguesia da Cachoeira pelo nome de Anna Can-

bange.

*Antônio José Mauricio Pereira.
S. Paulo 30 de outubro de 1856.*

Lê-se no Correio Mercantil, o seguinte:

— O Sr. Dr. Theodoro Reichert, que reside em S. Paulo, dirigiu a diversas folhas alemanhas a carta que abajo transcrevemos, traduzindo-a de uma dessas mesmas folhas.

Em bof só ninguém averbará de suspeito um tal testemunho espontaneamente manifestado. Cartas das importações para a questão vital do país mais do que, quantes artigos, por melhor descrição que sejam, possam publicar pessoas que nunca vierão ao Brasil ou não se achão nesse.

Diz o Sr. Dr. Reichert:

«Caros patrícios, Srs. eminentes. — Depois de dous annos de domicílio no Brasil, julgo de meu dever dar uma descrição exacta da opinião que tenho a respeito da emigração para o Brasil.

«O clima deste paiz, com exceção de

alguns lugares do litoral, é o melhor que se pode encontrar no mundo; é agradável, suave, saudável, em uma palavra, é uma primavera perpetua.

«A respeito da política, o Brasil tem uma constituição a mais livre que um império constitucional pôde ter, vivendo-se aqui mais seguro como n'uma república, e mais livre como em qualquer outro paiz.

«O imperador actual, D. Pedro II, é um modelo das monarcas magnânimo, generoso, nobre, e possui todas as boas qualidades que um monarca pôde ter para fazer feliz um povo.

«Os Brasileiros são benevolos, hospitalários, probos, e amigos dos estrangeiros, a quem elles vedem de todos os modos possíveis, sacrificando seu ultimo vintemendo sofrer seu proximo de qualquer nação que seja; elles possuem muita capacidade intelectual e uma cultura universal.

«A colonização do Brasil promete os melhores e mais esplendidos resultados. Centenares e centonares de leguas de terras fructíferas ainda existem sem dono esperando o braço cultivador. As colônias nesta província de S. Paulo dão um lucro immenso, das quais mencionamos só estas dos senadores Vergueiro e Souza Queiroz, e do commendador Souza Barros; mas para quo citar estes nomes que vós, caros patrícios, conhecéis? Aqui acha-se o terreno já cultivado, e o colono tem só de sustentar a plantação, lucrando com isso metade da renda.

«Fazendo a comparação entre o Brasil e os Estados Unidos da America do Norte, o Brasil oferece um futuro muito mais esplendidido para os colonos; além disso, os Brasileiros são muito mais benevolos, com muita compaixão, muito mais probos e justos do que os Norteamericanos. Aqui o colono é recebido com braços abertos, e a maneira de se sustentar é logo dada desde sua chegada, ao mesmo tempo que nos Estados Unidos o colono tem de procurar com grandes dificuldades a maneira de viver.

«Mas de que qualidade deve ser o colono que pôde esperar um futuro feliz? Quais são as virtudes que elle deve ter? Qual é o exame da personalidade que elle deve fazer de si proprio antes de resolver-se a deixar a cara patria?

«Estas são as questões de maior importância; e dellos depende a felicidade dos colonos.

«O Brasil precisa de braços trabalhadores e nada mais. Qualquer emigrante deve trazer consigo, para este novo paiz, a vontade firme de trabalhar, e não esperar a prosperidade sem isso; ao contrario, neste caso, elle caho aqui n'uma miseria maior do que na Europa. Todo o emigrante deve ser probo, sôl, justo; mas estas são as qualidades que não faltão a ningum que é alemão.

«Por ora paramos aqui. No proximo vapor seremos mais explicito.

«S. Paulo, capital da província do mesmo nome, 20 de Julho de 1856. — DR. THEODORO REICHERT. »

VARIÉDADE.

Com que se parece o homem?

O homem parece-se com uma novem. E se não digão-me:

Porque se arrepende o homem de casar, ás vezes logo aos oito dias?

Porque começou a namorar a mulher, de cabeça no ar;

Porque pensou no ar;

Porque casou no ar;

Porque avalia a mulher pelo ar;

Porque para arranjar a família, anda pelos ares;

Porque já não pôde comer senão pelos ares;

Porque passa as noites pelos ares com os filhos;

Finalmente, porque muda com a mais leve aragem quo lhes sopre em cheio.

O homem parece-se muito com uma casaca.

Porque?

Porque dos homens sentimentos só tem retâlhos;

Porque não sabe nada completo. É tudo a retâlhos, sós quase, depois de considerar uns aos outros, ou pelo mestre, ou pela família, ou por elle mesmo, chama educação e sabedoria.

Pelo que?

A educação e a sabedoria também se parecem muito com uma casaca.

Parece-se, também, o homem muito com uma casaca, porque tinge as opiniões, quando estão já desbotadas, ou volta-as, quando têm o sôlo coçado.

De onde se vê que também as opiniões são umas coisas muito similhantes à casaca.

O homem parece-se muito com o aguado e azorague.

Porque?

Porque espicaça quem lhe dá o pão, ou ajuda a viver, o aquita quem o serve.

Do mesmo modo se parece o homem com o castigo da igreja.

Porque?

Porque só alumia os grandes, e está sempre apagado para os pequenos e pobres.

O homem parece-se bastante com um sino.

Porque?

Porque é baptizado;

Porque é de bronze;

Porque não tem senão badalo;

Porque tem cabeça de pau trançada de ferro;

E porque faz muito barulho e é occo.

Igualmente se parece o homem com o papel.

Porque?

Porque arde quando o queimão, e se está untado; tanto mais;

Porque é de todas as cores;

Porque se deixa pintar;

Porque folla conforme lhe escrevem;

Porque cerra por todo o valor;

Porque embrulha tudo;

E porque se vende a peso.

O homem parece-se muito com um lenço de assoar.

Porque?

Porque se está limpo enquanto se não assõa a elle;

Porque se se lava é para tornar a sujar-se;

Porque sempre tem pontas por onde se lhe pegue;

E porque depois de sujo limpa tudo quanto he.

Também se parece com umas botas.

Porque?

Porque se deixa calçar por muita gente.

Da mesma forma se parece o homem com um galo.

Porque?

Porque tem barbas;

Porque nunca perde de todo o pello;

Porque arranca a quem lhe faz festas;

Porque dorme mais do que pensa;

Porque gosta muito de saltar por cima dos outros;

Porque come peixe;

Porque rouba quando péde;

E porque é inimigo capital dos ratos e ratazanas.

(Do Correio da Tarde.)

O meia cara.

Nem Buffon, nem Couvier, nem o nosso José Saturnino, que tanta pena se deram para assinalar as qualidades de bichos, plantas e tudo o mais que fazem do mundo terraço uma arca de Noé, se lembraram de qualificar um animal singularmente incommodo, e, que á maneira da traça no penho, ou do copim na madeira se introduz na sociedade para chupar-lhe a força, e viver á custa d'ella. Esse lacuna é a, que eu vou preencher a fim de que não nos aconteça como á cidade de Pariz, que deixou multiplicarem-se os ratos de forma que é hoje impossível extingui-los.

Fallo do meia cara que não é como alguém poderia pensar, uma cara partida ao meio. O meia cara parece-se tanto com um homem, como um ovo com outro ovo, folla como elle, veste como elle, e por vezes se distingue sobre elle: porém o meia cara não é homem, por que este tem o instinto do trabalho, e o meia ca-

ra quer que os outros trabalhem para elas; o homem usana-se quando pode contribuir para o bem da sociedade; o meio cara só quer que a sociedade contribua para seu bem; o homem tem família, amigos e patria, a quem serve com empenho, o meio cara quer que a patria, os amigos, e a família (quando a tem) que é raro) lhe sirva ou a sua preguica.

Nas coisas mais pequenas da vida o meio cara revela seus instintos egoistas; para ter mesa e casa, seu trabalho elle se encosta a um amigo ou parente; os não tem casa-se, e vai viver na casa do sogro; d'est'arte ganha trez coisas a um tempo; morada, prato e mulher. Quando não pode ou não quer casar, e não tem parentes a quem acolher-se, e que se vê conseguintemente, obrigado a ter casa própria, elle procura modos e gestos de enchar duas ou tres diass fóra d'ella, e o chão é certo que o toma na casa de um amigo.

No roupa também economiza singularmente o meio cara; elle compra os retalhos da fazenda, se não tem de quem possa obtê-los por mimo; manda fazer as camisas e toda a roupa branca pelas primas e sobrinhas, que alias são as suas lavadeiras gratuitas, e as alfaiates somente as obras de cinco em cinco annos.

O meio cara suma ou toma rapé, mas sempre os seus cigarros são ruins, ou deixou a boleta escassa, serve-se como de causa alheia fartamente.

O meio cara gosta de passear a cavalo, porém o delle está sempre na invernada, o selim está no correteiro, o leito lhe foi roubado na vespresa; d'essa forma tem motivo para montar o cavalo de um amigo, o qual tem de lh' o mandar orçado e prompto.

(Continua.)

Lê-se no Correio da Tarde na carta de Ambrozio Tarnella:

a Fallei-lhe aqui há tempos, compadre, em carta baleia de 62 pés de comprido, que se encontrava no mar, e se trouxera a Nybster, a 4 leguas de Wick, onde fôra logo vendida por alto preço. Essa baleia não fôra trazida morta pelas correntes, desde o mar da Gronlandia, antes claramente se reconheceu que devia ter morrido, em consequencia de um combate encarnado na vespresa, com outro monstro marinhu. Esse combate, a milha e meia da distancia da praia, tivera por espectadores a muitos pescadores daí, e fôra reñido e prolongado. Por mais de uma vez se engolinharam os dous animais uns no outro, atacando-se reciprocamente em a cabeça e a cauda. A agua, violentamente agitada em torno a elles, espumava a grande altura. Depois de haverem lutado por muito tempo, retirou-se cada uma das baleias a grande distancia, tomaram ambas soligo, e daí correrão outra vez uma contra a outra, com uma velocidade tal, que se calculou em 15 a 20 leguas por hora, uma velocidade superior, e muito superior ainda, à que se consegue com as locomotivas do caminho de ferro.

D'esta vez, compadre, foi o choque horreroso, e parecerão ficar atordoadas ambas os monstros. D'ahi a poucos instantes começaram novamente a luta corpo a corpo, e vião-se as baleias levantarem-se convulsivamente muito fôra da agua, assustarem-se a uma distancia de 20 a 30 pés, e precipitarem-se daí com todo o peso daquela extraordinaria massa, uma contra a outra. O mar estava escarnado até muito longe com o sangue em que ambas elles escorrerão. Nem um só peixe se conservava proximo ao theatre de tão estupendo acção; fugiam todos espavoridos; os mesmos passares elevavão mais alto o voo, alterados com a desusada agitação das ondas.

Tres horas, compadre, durou o tremenda campanha. Sindas as quais ficou uma das baleias sem movimento e a outra se afastou, dirigindo-se para o largo. No dia immedio pela volta das 4 horas da manhã, encontrou-se uma baleia morta a pouca distancia, e pelas numerosas feridas que tinha em todo o corpo, e por um dos queixos quebrados, não ficou duvida alguma de que fôra uma das duas que tão denodadamente havião combatido na vespresa. Conhecia-se bem que recentemente falecera.

Eleições.

CAPITAL

Chapa liberal.

1 Conselheiro C. de Campos	301
2 Conde Gonçalves de Andrade	293
3 Dr. Carvalho	274
4 Dr. Brotero	273
5 Dr. Rodrigues dos Santos	268
6 Barão de Iguape	259
7 Dr. Chaves	255
8 Dr. Azedo Júnior	241
9 Senador Souza Queiroz	240
10 Comendador Santos Silveira	235
11 Conde Fidelis Siguaranga	233
12 João R. dos Santos Camargo	233
13 Raimundo Dr. Mamede	229

Suplentes.

Dr. Hypólito	157
Comendador Bitencourt	144
Conselheiro Pires da Motta	143
Barão do Tietê	142
Major Gabriel Cantinho	137
Major Martins de Almeida	124
Desembargador Joaquim Fernando	118
Raimundo Dr. Ildefonso	118
Raimundo Dr. Anacleto	114
Dr. Mendonça Pinto	111
Major Matheus Cantinho	104

FREGUEZIA DO O'

Chapa liberal

Rvd. Vigário José J. do Prado	67
Francisco de Paula Azevedo	66
Tenente Francisco A. de O. Simões	61

Suplentes.

Júlio Baptista Soares	7
Capitão Fortunato Alves de Siqueira	3

FREGUEZIA DE ITAQUAQUECETUBA

Chapa liberal

Manoel de Lima Franco	62
Francisco José de Araújo	61
Suplentes.	
David José Rodrigues	38
Vigário Joaquim J. de Santa Clara	37

ANNUNCIOS.

Carlos Pedro Etchecoin, MEDICO EMPÍRICO,

Descobridor do remedio contra a Morfia.

Este remedio foi examinado em Itapetininga por uma junta medica, Dr. Claudio Luiz da Costa, Dr. Ottoli, por ordem do Ilmo. Exm. Sr. Dr. Vicente Pires da Motta, então presidente desta provincia.

Este Sr. publicarão um relatorio, que muito abona esta descoberta, porém o curativo foi abandonado pelo proprietario por falta de meios, depois de ter sacrificado somas acima do seu alcance. Porem hoje, cheio de coragem, e ajudado pelo Ilmo. Sr. Dr. Saturnino de Souza e Oliveira, morador no Rio de Janeiro, rua dos Barbões n. 71, e pelo Ilmo. Sr. Dr. Faivre, na provinica do Paraná, fez um contrato com os meus solos condições seguintes: — Pelo tempo de 5 annos a datar da primeira publicação deste anuncio, e de fornecer o contratante Etchecoin, gratuitamente pelo tempo de um anno, remedios a todos os morpheticos pobres do Imperio, cujo pedido será acompanhado de uma certidão do vigario do lugar, onde habitar o pobre, e de uma relação minuciosa do estorvo molesto.

Os pobres da provinica de S. Paulo deverão dirigir-se sómente ao contratante Etchecoin; os de outras provinicias aos outros Srs. mencionados.

Cada pobre receberá um caixote de peso de 12 a 14 libras, com remedios para se tratar por tempo de 4 mezes, contendo 7 vidros de varios tamanhos, cheios de xipio, vomitorios, 204 pilulas purgativas, e 270 sudoriferas, com a competente guia impressa.

Todos os meus participarão o estorvo da molestia.

Para qualquer peditorio deverão dirigir-se ao unico deposito rio nesta cidade Luiz Antonio Gonçalves, rua do Commercio n. 8, o qual terá o direito de receber pelo seu trabalho 30000 de cada peditorio.

O depositario geral das mais provinicias do imperio é o Sr. Antônio Justino de Azevedo, em Santos, na rua Nova, que terá o mesmo direito de receber 30000 pelos peditorios.

Como o anunciatante não tem meios para fazer longos anuncios, limita-se a dizer que só será morfóptico no Brasil, aquelle que esconde a sua molestia, tanto o rico, como o pobre. O abastado será servido como o pobre, e pagará segundo o estado da sua molestia.

O doente do 1º grau, fico radicalmente curado em menos de 20 dias. O do 2º, leva mais tempo, conforme a força de humores de individuo. O do 3º não se pôde atingir, uma cama muito radical e perfeita, com tudo haver prova de certa fraude pelo anunciatante, e são imensos os benefícios neste grau de desespero. As chagas cicatrizam-se em menos de 50 dias; a phisiorama muda, como da noite para o dia, a gozar ainda muitos annos de vida remendo e bebendo do que apetececer, sem diéta alguma.

Eis aquilo que oferecem os contratantes.

O anunciatante preveine que não precisa pedidos de outra provinicia qualquer.

Toda a pessoa que tiver escravos com o principio de morfia, ou de qualquer outra molestia julgada incurável, e que os queirão vender, o anunciatante está pronto a comprá-los.

Carlos Pedro Etchecoin.

Eu abaixo assinado, Doctor em medicina pela facultade de medicina do R. de Janeiro, etc.

Declaro que me tanto comprometiido à ensinar no Rio de Janeiro o tratamento do Sr. Carlos Pedro Etchecoin para a cura da morfia; e para o que pedirei ao governo imperial a clinica gratuita do hospital dos Lazares, situado no balneio de S. Christovão; e prestar os socorros necessarios não só a esses doentes como a quasequer outros que me procurarem, nos quais distribuirei os remedios do Sr. Etchecoin conforme as condições exatas no contrato a que elle se tem obrigado por sua assinatura. Em firmeza do qual passa a presenteclareza que assinei em S. Paulo, em 20 de junho de 1856.

— Dr. Saturnino de Souza e Oliveira.

Recoubeço verdadeira a assignatura por ter della conhecimento. O referido é verdade e dou fé. S. Paulo 2 de julho de 1856.—Em testemunho de verdade, Emilio José Alves.

Manoel Affonso Pereira Chaves, Cavaleiro da Ordem de Cristo, por S. M. o Imperador, deputado à assembléa legislativa de S. Paulo, etc. etc.

Atesto, e juro, se necessário for, que os remedios applicados pelo Sr. Carlos Pedro Etchecoin, frances de nação, para a cura da morfia nessa villa, tendo aproveitado muito para o, diferentes afectados desse mal, sobre maneira agradavel muito à Sr. de Nazareth, que depois de ter ficado em um estado deploravel, e digno de lastima, heje com esses remedios, pôde-se dizer que está já completa, pois além dasignaes das chagas que teve, e dos tuberculos hediondos, nada mais lhe ficou, e de nada mais se queixa, trabalhando em todo o serviço proprio do seu sexo, pelo que deixou a muito de tomar mais remedio algum. E' esta a verdade.—Itapetininga, 8 de fevereiro de 1855.—Manoel Affonso Pereira Chaves.

Reconheço verdadeira as assignaturas resto, e supra, por ter visto outras em tudo muito semelhantes. O referido é verdade e dou fé. S. Paulo 5 de maio de 1855.—Em testemunho de verdade, Emilio José Alves.

João Raymundo de Abreu, cavaleiro do habit de Cristo, vigário collado da freguezia de Pora-napanema etc.

Atento, certifiro, e juro aos Santos Evangelhos, se necessário for, que existe tâo, gorda, e robusta a Sr. Anna de Nazare, apesar de que o seu corpo não seja mais, nem menos do que uma cicatriz, e aquella mesma, que na idade de quinze annos se declarou morphatica (seu pai também era, e morreu disso). Conservou-se dessa maneira seis ou sete annos, até que o seu mal desapareceu de todo a insâncio, e ao curativo do Sr. Carlos Pedro frances de nação, o que pôe em evidencia que a morfia não é molestia incurável, como se supõe, havendo grande dieta, e perseverancia no seu tratamento. Itapetininga 16 de março 1855.—João Raymundo de Abreu.

Reconheço a letra, e firma supra ser verdadeira do proprio Rvd. João Raymundo de Abreu. S. Paulo 5 de maio de 1855.—Matheus Marques Cantinho, escrivão da cura episcopal.—Joaquim de Souza e Silva.

Estava reconhecida pelo tabellido.—Emilio José Alves.

Atenção.

PELO juizo da provedoria, a 11 de novembro, e 10 horas da manha, à porta da casa da polícia, serão arrematados pelo maior preço que se oferecer sobre sua avaliação, os bens seguintes, pertencentes ao inventario do falecido Joaquim José da Silva—uma casa cuberta de telhas, com olaria e terreno pertencente, no lugar denominado—Pary—com dois pastos do outro lado do antigo leito do rio Tietê, avaliado por 1:600\$ rs. um pequeno pasto perto do Tamanduatehy, nos fundos do Borba, e em communum com outro dono, avaliado por 100\$ rs. Quaesquer informações a respeito se darão no respectivo cartorio, casa n. 17 da rua da Freira.

O abaixo assinado faz sciente aos seus freguezes n'esta cidade e do bairro que dissolueu amigavelmente a sociedade que girava n'esta, de baixo da firma de João Pedro Schevind Jr & C. ficando a fabrica de chapéos com todo seu activo e passivo a seu cargo, e que mudou a dita fabrica do largo de S. Francisco para a rua do Rozario n. 1, aonde continua a fer as ordens dos seus freguezes um completo sortimento de todas as qualidades de chapées. S. Paulo 2 de novembro de 1856.—João Adolf Schrittmeyer. (1-3)

Atenção.

COMPRA-SE 2 escravos sendo um negro, e uma negra, a saber que não sejam viciosos, sendo moços, ou também de 40 annos para 50 de idade e que sejam sadios, a negra que sirva para tratar de uma Senhora solteira, e o negro que sirva para surtir com agoa potavel a uma casa de familia, a quem convier anuncie por esta Typ. Imparcial, de Azevedo Marques.

folha, para ser procurado, ou dirigir-se a casa n. 4 na rua do Rozario que achará com quem tratar (2-3)

Desappareceu

De cima de uma mesa, na casa dos 4 cantos n. 23, uma carteira antiga de marroquin encarnado, a qual encerrava dous valles na importancia de 96\$000 réis; sendo um de 50\$000 réis a vencer-se em principio de Abril do anno proximo futuro, e outro de 46\$000 réis já vencido: o cojo deveur mora em S. José de Parahytinga. Assim mais continha a mesma 7\$000 réis em duas notas. Roga-se portanto á pessoas em cujas mãos for papar, ou mesmo que tenha noticia della, o obsequio de comunicar na dita casa, que será gratificada (querendo.) Este facto deu-se no dia 24 do corrente Outubro, do meio dia às duas horas.

OS abaixo assignados, declarão que tem amigavelmente dissolvido a sociedade que girava nesta praça debaixo da firma de Felix de Abreu Pereira Coitinho & Irmão, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Felix de Abreu Pereira Coitinho. E para clareza, ambos firmaram a presente declaração. S. Paulo 30 de setembro de 1856.

Felix de Abreu Pereira Coitinho.

Luis de Abreu Pereira Coitinho.

Domingo 9 do corrente as 4 horas em ponto haverá vacina em casa do commissario vaccinador rua do Ouvidor n. 16.

SABBADO 8 DE NOVEMBRO.
Grande Baile Mascarado